



Processo nº 16619/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2. A empresa interessada no fornecimento dos materiais acima relacionados deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

3.3. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

3.4. Certidão CNPJ da empresa;

3.5. Certidão CND junto à Receita Federal (certidão conjunta);

3.6. Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;

3.7. Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

3.8. Certidão de regularidade junto ao FGTS.

3.9. Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.10. Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

3.11. O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As quantidades de materiais especificadas no orçamento foram dimensionadas com base nas necessidades reais da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia, considerando-se a infraestrutura elétrica e hidráulica já instalada no local, com três bombas de 3CV em operação, bem como a área total a ser iluminada e ornamentada, os pontos de comando existentes e as especificações técnicas dos equipamentos constantes do projeto de revitalização da fonte, garantindo-se, assim, o quantitativo suficiente para a completa modernização e pleno funcionamento do sistema ornamental e elétrico.

4.2. Os quantitativos estão previstos com margem de segurança para atender eventuais perdas, avarias ou necessidade de reposição imediata, sem comprometer o cronograma de execução dos serviços pela equipe técnica municipal. Destaca-se, ainda, que parte dos materiais adquiridos constituirá parcela sobressalente, destinada a compor estoque de reserva para futuras manutenções preventivas e corretivas da fonte luminosa, assegurando a disponibilidade imediata de peças de reposição e prolongando a vida útil do sistema, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para aquisição emergencial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A presente aquisição visa ao fornecimento de materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos destinados à manutenção e modernização da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia (Praça Central) – Pires do Rio – GO, garantindo a plena funcionalidade do sistema elétrico e ornamental, a eficiência energética, a segurança das instalações e a valorização estética do principal espaço público do município, em observância ao dever da Administração de preservar e revitalizar o patrimônio histórico e paisagístico local, bem como assegurar à população um ambiente público adequado ao convívio social, ao lazer e à prática de atividades culturais. Tendo isto em vista, o Município busca por alternativas que possibilitem maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.2. **SOLUÇÃO 1 – ADITIVO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO:** A primeira alternativa consiste na celebração de termo aditivo ao contrato da obra em execução (Reforma e Adequação de Acessibilidade da Praça Gaudêncio Rincón



Segovia), ampliando-se o objeto contratual para incluir a aquisição, o projeto executivo complementar e a instalação de todos os componentes elétricos e ornamentais necessários à conclusão dos serviços da fonte luminosa, de modo que a mesma empresa contratada para a reforma da praça fique responsável pela integralidade das intervenções, desde a elaboração dos projetos de detalhamento dos sistemas de comando, iluminação e hidráulica ornamental até o fornecimento e instalação dos equipamentos, assegurando-se a compatibilidade técnica entre as etapas executivas, a uniformidade estética do conjunto paisagístico e a garantia contratual unificada, além de otimizar o cronograma físico-financeiro da obra, uma vez que a contratada já possui conhecimento das condições locais, da infraestrutura existente e das especificidades do projeto original.

5.3. SOLUÇÃO 2 – EXECUÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: A segunda alternativa consiste na aquisição exclusiva dos materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos por meio de processo licitatório específico, com a execução dos serviços de instalação, montagem, integração e testes do sistema sendo realizada diretamente pela equipe técnica própria da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, composta por servidores efetivos e profissionais habilitados das áreas de engenharia elétrica, eletrotécnica e manutenção predial, os quais possuem conhecimento da infraestrutura local e experiência em intervenções similares, de modo que a Administração aproveita a capacidade instalada de seu corpo funcional, reduz custos operacionais com mão de obra terceirizada, garante maior celeridade na implantação dos equipamentos, permite o acompanhamento direto da qualidade dos serviços e assegura a padronização das instalações, além de viabilizar a constituição de estoque de reserva com materiais sobressalentes para futuras manutenções preventivas e corretivas, tudo em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

Após análise comparativa das soluções apresentadas, a Administração Municipal optou pela Solução 2, qual seja, a aquisição dos materiais por meio de processo licitatório específico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com a execução dos serviços de instalação, montagem, integração e testes do sistema sendo realizada diretamente pela equipe técnica própria da Prefeitura Municipal de Pires do Rio. A referida escolha justifica-se, primeiramente, pelo



fato de que o contrato da obra em execução (Reforma e Adequação de Acessibilidade da Praça Gaudêncio Rincón Segovia) já se encontra em andamento, e a celebração de termo aditivo para inclusão de projeto executivo complementar, fornecimento de equipamentos e serviços de instalação eletromecânica demandaria não apenas a ampliação do objeto contratual, mas também a readequação do cronograma físico-financeiro, a negociação de novos preços e a possível necessidade de comprovação de capacidade técnica específica da contratada para os sistemas de comando e iluminação ornamental, o que poderia acarretar sobrepreço, morosidade e riscos à qualidade final da obra. Em contrapartida, a Solução 2 revela-se mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, na medida em que o Município já dispõe de equipe técnica multidisciplinar composta por engenheiros e profissionais de manutenção com conhecimento aprofundado da infraestrutura local, experiência em intervenções similares e capacidade para executar os serviços de instalação com a mesma qualidade técnica que seria obtida por empresa terceirizada, porém com significativa redução de custos com mão de obra, despesas administrativas e tributos incidentes sobre a contratação de serviços, além de conferir maior celeridade à implantação dos equipamentos, uma vez que não haverá dependência de mobilização de equipe externa nem necessidade de adequação a cronogramas de terceiros. Ademais, a aquisição dos materiais com quantitativos dimensionados para atender as necessidades imediatas da fonte luminosa, assegura a disponibilidade imediata das peças, prolonga a vida útil do sistema e evita a necessidade de novos procedimentos licitatórios emergenciais, o que está plenamente alinhado com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, bem como com o dever da Administração de zelar pela conservação do patrimônio público e pela qualidade dos espaços oferecidos à população. Por fim, a opção pela execução direta pela equipe municipal permite o acompanhamento rigoroso da qualidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



7.1. A solução adotada pela Administração Municipal consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, de todos os materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos especificados no orçamento anexo, os quais serão destinados à manutenção e modernização da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia (Praça Central) – Pires do Rio – GO, abrangendo desde o fornecimento de quadro elétrico de comando, disjuntores motores, contadores eletromagnéticos, relés térmicos de sobrecarga, relés eletrônicos de proteção contra falta de fase, chaves seletoras e trilhos DIN para o sistema de acionamento e proteção das três bombas de 3CV já instaladas, até a aquisição de refletores LED RGB submersíveis com grau de proteção IP68, caixas de comando touch para controle cromático, bicos multiatos reguláveis de vazão e bicos geiser em aço inoxidável para os efeitos ornamentais da água, sendo que a execução dos serviços de instalação, montagem, integração elétrica e hidráulica, testes e comissionamento será realizada diretamente pela equipe técnica própria da Prefeitura Municipal, composta por servidores habilitados das áreas de engenharia elétrica, eletrotécnica e manutenção, os quais possuem pleno conhecimento da infraestrutura existente e capacidade operacional para executar os serviços com qualidade, segurança e celeridade, garantindo-se, ainda, a constituição de parcela sobressalente dos materiais para compor estoque de reserva e assegurar a disponibilidade imediata de peças para futuras manutenções preventivas e corretivas, tudo em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos, cujos itens são passíveis de fornecimento por diferentes fornecedores especializados, a Administração optou por adotar o parcelamento do objeto, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a divisão em parcelas sempre que viável técnica e economicamente.

8.2. Tal decisão justifica-se pela natureza diversificada dos materiais que compõem o objeto, os quais abrangem desde componentes elétricos (disjuntores, contadores, relés, chaves seletoras, trilhos DIN) até equipamentos hidráulicos e ornamentais (bicos multijato, refletores



subaquáticos, conjuntos de led), permitindo que fornecedores especializados em cada segmento possam apresentar propostas para os itens de sua expertise, o que tende a resultar em preços mais competitivos e maior qualidade técnica dos produtos ofertados.

8.3. Ademais, a aquisição por item não compromete a integração do sistema, uma vez que as especificações técnicas detalhadas constantes no edital e no termo de referência asseguram a compatibilidade entre os componentes, independentemente do fornecedor vencedor para cada item, cabendo à equipe técnica da Prefeitura a coordenação da montagem e integração final dos conjuntos de led, garantindo o pleno funcionamento da fonte luminosa.

8.4. Por fim, a adoção do parcelamento está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, permitindo à Administração obter as melhores propostas para cada item, reduzindo custos e ampliando as possibilidades de participação de fornecedores locais e regionais, em benefício da transparência e da gestão eficiente dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente aquisição e consequente modernização dos sistemas de comando elétrico, iluminação ornamental e efeitos hidráulicos da fonte luminosa, espera-se conferir plena funcionalidade ao equipamento, integrando os novos componentes à infraestrutura já existente (três bombas de 3CV, rede elétrica e hidráulica instaladas) e permitindo o acionamento automatizado, seguro e eficiente dos jatos d'água e dos refletores LED RGB, com controle de cores, intensidade e efeitos cromáticos dinâmicos por meio das caixas de comando touch, de modo a transformar a fonte em um verdadeiro ponto de atração turística e cultural, valorizando o principal espaço público do município, estimulando o convívio social, a prática de atividades de lazer e a realização de eventos culturais noturnos, além de promover a segurança no entorno da praça por meio da iluminação ornamental integrada ao paisagismo urbano.

9.2. Ademais, a execução dos serviços pela equipe técnica própria da Prefeitura, aliada à constituição de estoque de reserva com materiais sobressalentes, garantirá a autonomia do Município para realizar manutenções preventivas e corretivas de forma ágil e tempestiva, reduzindo custos com contratações emergenciais e assegurando a continuidade operacional da fonte ao longo dos anos, enquanto a padronização dos componentes e a compatibilidade



técnica entre os sistemas proporcionarão maior durabilidade, eficiência energética e confiabilidade às instalações, resultando em economia de recursos públicos, redução do consumo de energia elétrica e menor necessidade de intervenções corretivas, tudo em conformidade com os princípios da sustentabilidade, economicidade e interesse público, e em alinhamento com as diretrizes de modernização e revitalização do patrimônio histórico e paisagístico do Município de Pires do Rio – GO.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há necessidade que sejam adotadas providências específicas anteriores à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a "aquisição de materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos destinados à manutenção e modernização da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia (Praça Central) – Pires do Rio – GO", mostra-se viável e plenamente adequada para atender à demanda identificada. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, a fim de assegurar a modernização dos sistemas de comando elétrico, iluminação ornamental e efeitos hidráulicos da fonte, garantindo o pleno funcionamento do equipamento, a valorização estética do principal espaço público do município e a promoção do convívio social e lazer da população.

Pires do Rio - GO, 03 de agosto de 2026.

Gustavo Arana Maia
Assessor Especial Administrativo